

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2021****ATA N.º 05 – 2021**

----- Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, através de videoconferência, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal (PSD) e com a presença do Sr. Vice - presidente, Victor Manuel da Conceição Antunes (PSD) e dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PSD), António Jorge Mendes Dias (Nós, Cidadãos!) e José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!).-

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião.-----

**FALTAS:** -----

----- Não se verificou qualquer falta. -----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, iniciou os trabalhos, através de videoconferência. Da sua atividade mais relevante desde a anterior reunião, destacou:-----

- Que esteve numa reunião com a Ministra da Coesão Territorial e com a Secretária de Estado da Valorização do Interior, durante a qual foram abordadas as candidaturas para o Pinhal Interior Sul, que vão abrir brevemente. Foi muito vincado que era uma grande oportunidade para a região, para se prestar muita atenção ao Plano de Revitalização do Pinhal Interior. Acrescentou que existiam três eixos, nomeadamente o florestal, com projetos de transformação de paisagens, o eixo da competitividade e o eixo da inovação. Mencionou que foi ainda referido que não seria por falta de dinheiro que não iam haver projetos, podia era não haver candidaturas. Nesse sentido, alertaram para que a Câmara Municipal dinamizasse tais factos junto da sua população,

h

A

para que interessados pudessem candidatar-se a tais planos. -----

- Que teve uma reunião com o Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território. Durante a mesma foi abordado o projeto do Condomínio da Aldeia, em implementação na Freguesia de Cambas. Foi referido que na semana seguinte se iniciava a plantação de variados tipos de árvores, nos terrenos preparados para o efeito, nas Reboucinhas. -----
- Que decorreu uma reunião do CLASO, para informar e tratar da substituição do coordenador do CLDS 4G. -----
- Que esteve na sessão online de apresentação do Orçamento Participativo, com muitas pessoas online a assistir à sessão. -----
- Que acompanhou um empresário numa visita às instalações onde laborou a antiga Steiff. A empresa está relacionada com a transformação de tecidos e de resíduos plásticos em fio, para produção de roupa com características específicas. -----
- Que também acompanhou um outro empresário, do Porto, relacionado com a transformação de produtos da área da ciência, a visitar as mesmas instalações. Destacou que ficaram de enviar uma proposta à Câmara Municipal. -----
- Que esteve na GNR - Secção de Proteção da Natureza e Ambiente a prestar declarações por um assunto relacionado com uma queixa apresentada contra o canil sediado em Proença a Nova. ----

----- No seguimento da reunião, usou da palavra o **Sr. Vice-presidente Victor Antunes** para informar: -----

- Que esteve presente numa reunião do Conselho Intermunicipal, no dia quatro de março, onde também esteve presente a Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas. Entre outros assuntos foi abordada a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante. Disse ter referido que a cinco de julho de dois mil e oito, a Câmara Municipal recebeu uma comunicação através da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, na altura da Direção de Serviço Regional do Porto, com uma minuta de protocolo a celebrar para a criação do referido Gabinete. A comunicação e a minuta foram à consideração de Executivo, que deliberou por unanimidade, estabelecer protocolo. Foi feita a comunicação da decisão, contudo sem posterior resposta. Nesse sentido e face ao exposto, referiu já ter sido recebida nova minuta de protocolo, para nova deliberação de Executivo, caso se pretenda a criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante. Acrescentou que seria levado o assunto a deliberação do Executivo, numa próxima reunião.-----

- Que também participou na sessão online de apresentação do Orçamento Participativo. -----  
- Que teve mais duas reuniões, desde a última reunião de Executivo, da Comissão Restrita da Proteção Civil, com as Autoridades de Saúde, Proteção Civil e Forças de Segurança, para tratar assuntos relacionados com a pandemia. Destacou que, à data, o Concelho de Oleiros tinha zero casos de infeções por COVID 19.-----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para solicitar ao Sr. Presidente da Câmara que, face ao conversado no dia anterior com o Sr. Presidente e com o Sr. Vice-presidente, explica-se a situação da vacinação contra a COVID 19, no Concelho, tendo presente que tem havido algumas questões/reclamações com o número reduzido de vacinas inoculadas. Destacou que perante a informação passada pelo Sr. Presidente no dia anterior, ficou mais esclarecido e com outro entendimento sobre o assunto. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** informando estar atento ao decorrer do plano de vacinação em Oleiros contra a COVID 19. Referiu que naquela semana já tinha estado em contacto com o coordenador da vacinação no Concelho. Que lhe foi explicado que não havia vacinas para administrar, as que chegavam eram em número muito insuficiente. Acrescentou que percentualmente o Concelho de Oleiros estava na média nacional comparativamente com outros concelhos. Referiu ser um facto haver ainda muitas pessoas com idade superior a oitenta anos por vacinar, contudo era o que se estava a passar por todo o país, por falta de vacinas. Destacou que os utentes dos lares de terceira idade existentes no Concelho já todos tinham inoculado a vacina, que a vacinação continuava, contudo em menor número do que o previsto inicialmente, mas era isso por todo o país. O facto de existir uma norma que apenas permite a inoculação das vacinas BioNTech/Pfizer e Moderna a pessoas com idade superior a oitenta anos e essas vacinas existirem/chegarem em número muito reduzido gerava aqueles atrasos. Mencionou que o número de vacinados ainda era muito baixo, mas era assim em todo o país. -----

----- Posteriormente o **Sr. Presidente da Câmara** solicitou uma vez mais ao Sr. Vice-presidente que conduzisse a introdução da documentação da Ordem do Dia, por estar fisicamente presente no Edifício dos Paços do Concelho e ter consigo toda a documentação em suporte físico, agilizando assim o decorrer da reunião. -----

## 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

### 2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021-----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo

quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número quatro, da reunião pública e ordinária realizada dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um. Não participou na votação o Sr. Vereador António Dias por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

## **2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

### **2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----**

#### **2.2.1.1 - DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido a vinte e três de fevereiro, proveniente da Direção Regional de Cultura do Centro, cujo assunto remetia para "Pedido de Parecer ao Requerimento de atribuição de prospeção e pesquisa de exploração de depósito minerais de ouro, prata e cobre e antimónio na área designada São Domingues". -----

#### **2.2.1.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE ESTREITO - VILAR BARROCO -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela Presidente de Assembleia de Freguesia de Estreito - Vilar Barroco, datado de oito de março, cujo assunto remetia para "Preenchimento de Vaga ocorrida de Presidente de Junta de Freguesia - Eleição de vogal para Junta de Freguesia de Estreito - Vilar Barroco, em cumprimento do disposto no Artigo 29º, da Lei nº 169/99 de 18 de setembro". -----

#### **2.2.1.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal, para conhecimento, o e-mail enviado pelo Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, a vinte e três de fevereiro, cujo assunto remetia para "Incêndios - degradação da rede viária".-----

----- O **Sr. Vice-presidente da Câmara** informou já ter sido dada indicação ao Gabinete Técnico Florestal para que se intensificassem as fiscalizações/visitas nesse sentido. Acrescentou que estava a ser confirmado o levantamento do trabalho feito de limpeza de caminhos florestais, especialmente nas freguesias mais afetadas pelo incêndio florestal de setembro, nomeadamente Estreito-Vilar Barroco, Oleiros - Amieira e Cambas, de forma a apurar as necessidades e perceber/decidir qual o tipo de procedimento a optar, ou de aluguer de equipamento ou de contratualização de quilómetros.-----

#### **2.2.1.4 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal, para conhecimento, o e-mail proveniente da Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, remetido a vinte e quatro de

fevereiro, através do qual se remetia a Circular ref.<sup>a</sup> - CIR 19/2021/JF. -----

### **2.2.1.5 - PROJETO DE ESTUDO E DIVULGAÇÃO DE ESPÓLIO -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento de um novo e-mail remetido pelo Prof. Leonel Azevedo, a vinte e oito de fevereiro, sobre o Projeto de Estudo e Divulgação do Espólio do Doutor João Henriques dos Santos Ramos, através do qual apresentava novo orçamento para o mesmo. -----

----- Foi lembrado o decorrido sobre o assunto acima mencionado numa reunião anterior. Todos os elementos do Executivo tiveram a mesma consideração relativamente ao orçamento apresentado, que era um valor considerável, no entanto não sabiam propriamente quantificar o trabalho a desenvolver. Que era efetivamente um estudo muito interessante e importante para o Concelho e que deveria ser realizado, contudo viviam-se momentos de muitas necessidades face à pandemia que assola o país e o mundo, assim como a devastação deixada pelos incêndios florestais que deflagraram no ano passado. Face ao exposto e tendo presente que a comunicação estava apenas para informação, o Executivo assumiu que se deveria aguardar pelo envio do cronograma para uma deliberação sobre o assunto. -----

### **2.2.1.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE CAMBAS / ACERCA -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal, para conhecimento, o ofício ref. n.º 16/2021, datado de vinte e cinco de fevereiro, proveniente da Junta de Freguesia de Cambas, cujo assunto remetia para "Situação Financeira". No mesmo expunha-se a situação da Associação ACERCA, destacando as dificuldades financeiras da mesma. Deu-se ainda conhecimento de um ofício da Comissão Administrativa da Associação ACERCA, datado de vinte de fevereiro, cujo assunto recaía sobre a "Utilização do edifício da Antiga Escola Primária de Cambas - Associação ACERCA". Assim como da Informação n.º243/21 - GTL, datada de oito de março, com o assunto "Inventário e análise das obras necessárias - Associação ACERCA". -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente Victor Antunes** leu a documentação anteriormente referida. Posteriormente o **Sr. Presidente da Câmara** referiu que, decorrente da reunião realizada com a Associação ACERCA e a Junta de Freguesia de Cambas, foi assumido que aquelas questões deviam ser ultrapassadas, dando origem à presente comunicação. Referiu que a Associação necessitava de um apoio financeiro para ultrapassar algumas questões e iniciar o trabalho a que se propunha, contudo era importante definir-se de forma exata as necessidades existentes. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que também esteve presente

na referida reunião com o Sr. Padre Luis Alves (representante da ACERCA) e um elemento da Junta de Freguesia de Cambas. Relatou alguns dos pontos abordados, nomeadamente trabalhos faturados mas ainda por realizar. Destacou que os valores apontados no officio resultaram de um levantamento feito pela Comissão Administrativa, contudo a mesma não tinha capacidade técnica para apurar, de forma mais exata, os referidos conteúdos. Por essa razão, foi solicitado ao Gabinete Técnico Local, da Câmara Municipal que fizesse um levantamento do equipamento existente e do trabalho já realizado, dando assim origem à Informação n.º243/21 - GTL, datada de oito de março, com o assunto "Inventário e análise das obras necessárias - Associação ACERCA", para que posteriormente se proceda ao seu apuramento e validação. Após ter essa informação toda reunida e validada pelo Gabinete Técnico Local, a mesma será sujeita a apreciação e deliberação do Executivo Camarário. Usou novamente da palavra o **Sr. Vice-presidente** para referir ser a forma mais sensata para resolver aquela questão e apoiar a Associação ACERCA para o início da sua atividade. Que se deveria aguardar pela informação a ser disponibilizada pelo Gabinete Técnico para posterior decisão do Executivo.-----

## 2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

### 2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número quarenta e cinco, datado de onze de março de dois mil e vinte e um. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão oitocentos e um mil quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e noventa e cinco mil cento e quinze euros e vinte e dois cêntimos. -----

### 2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e seis de fevereiro a onze de março do corrente ano, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cento e noventa e cinco e trezentos e noventa e quatro, com a importância total de duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e três euros e setenta e nove cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números treze e dezasseis, na importância total de cem euros e vinte e nove cêntimos. -----

----- O **Sr. Vereador António Dias** questionou ao que se referia a ordem de pagamento 380, à entidade *O Meu Escritório é Lá Fora, Unipessoal, Lda*. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu

estar relacionada com a conclusão de um trabalho de divulgação turística e cultural de Oleiros. --

### **2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 17/2021 - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - 2021**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número dezassete barra dois mil e vinte e um, datada de três de março do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Em 28 de outubro de 2011, por força da publicação da Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, foi celebrado um protocolo entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Município de Oleiros e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, pelo qual foi estabelecido as regras no âmbito da organização e atividade das Equipas de Intervenção Permanente.* -----

----- *O protocolo estabeleceu que o período de validade é de três anos, renovável automaticamente por igual período, sendo certo que, em caso de denúncia, por parte de qualquer das entidades, ficará aquela obrigada a assumir todos os encargos decorrentes da cessão dos contratos de trabalho dos elementos da EIP.* -----

----- *A entrada em vigor da Portaria n.º 148-A, de 22 de maio de 2018, veio a alterar a cláusula sexta, estabelecendo os direitos dos elementos da EIP, nomeadamente ao nível da remuneração base, subsídio de férias e de Natal, subsídio de refeição, suplemento de chefia, entre outros.*-----

----- *Também, no cumprimento do n.º 3 da cláusula terceira do referido protocolo, cabe à ANPC e ao Município de Oleiros, participarem, em partes iguais, os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, assim como encargos com a segurança social e seguros de acidente de trabalho.* -----

----- *O Governo preconiza o reforço de profissionalização dos bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros, de modo a assegurar a cobertura do território do Continente de forma ajustada ao risco, reconhecendo para tal a qualidade dos parceiros estratégicos no sistema de proteção civil, valorizando-os, nomeadamente os corpos de bombeiros voluntários, cujo contributo de voluntariado nas Associações é reconhecido, conjugado com a profissionalização qualificada das EIPs – Equipas de Intervenção Permanente.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, através do seu corpo de*

bombeiros, é um agente de proteção civil, em observância ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a qual aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, desempenhando um papel fulcral em matéria de prevenção e socorro de pessoas e bens na sua área de intervenção adstrita ao concelho de Oleiros. -----

----- A Instituição acima referida, veio através do seu ofício n.º 86 de 24 de fevereiro de 2021, apresentar no seguimento do protocolo acima celebrado, os encargos decorrentes ao nível dos recursos humanos da EIP. -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- À autarquia compete-lhe apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma acima citado;-----

----- Propõe-se: -----

----- a) Que o Município de Oleiros participe a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no ano de 2021, até ao limite de 36.887,77€;-----

----- b) Que os pagamentos serão efetuados em doze prestações mensais, sendo onze prestações de 3.000,00€ cada, e o remanescente será efetuado na última prestação, mediante a entrega dos comprovativos da despesa e em concordância com o estipulado no protocolo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dezassete barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

#### **2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 18/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR CLDS 4G OLEIROS** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número dezoito barra dois mil e vinte e um, datada de quatro de março do corrente ano, com a seguinte redação:-----

----- «O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, designado por Programa CLDS, tem vindo ao longo do tempo a ser alterado ao nível do modelo inicial. Todavia, tem mantido uma matriz comum de objetivos, centrada na promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis. -----



----- Nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o regulamento específico, foi publicado o Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro de 2019, o qual determinou que o concelho de Oleiros fosse elegível no âmbito do referido Programa, pelo que foi alvo de financiamento. -----

----- Pretende-se que o Programa CLDS continue a constituir um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, garantido, em parceria, a valorização do papel das Autarquias nesta intervenção, dadas as suas especiais responsabilidades no concelho, nomeadamente em matéria de planeamento, mais reforçado ainda pelo momento de exceção que se vive a nível internacional, e também no nosso País, e com o propósito de contribuir para o esforço comum na luta contra a pandemia do Covid-19. -----

----- Atento ao convite que foi dirigido a esta Autarquia pelo Instituto de Segurança Social, manifestado no início do ano de 2019, o Executivo, em sua reunião de 25 de janeiro, deliberou aceitar o referido convite, pelo que, também em sua reunião de 22 de março de 2019, deliberou designar o senhor Micael Mateus Lourenço, para Coordenador Técnico do CLDS-4G de Oleiros. -----

----- Considerando que o referido técnico, apresentou o pedido de demissão com efeitos a partir de 14 de março do corrente ano, proponho que a Câmara Municipal delibere designar, em sua substituição, o senhor Luis Manuel Dias Reis, licenciado em Gestão para Coordenador Técnico do CLDS-4-G de Oleiros.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dezoito barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 19/2021 - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA LOCAL PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número dezanove barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----  
- A eliminação dos estereótipos, bem como a prevenção e o combate à discriminação e à violência doméstica, constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-30 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável; -----

- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto na alínea q) do n.º1 do Artigo n.º 33, compete à Câmara Municipal "assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade".-----

- A candidatura submetida por este Município ao Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego (POISE), tendo em vista a execução e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade, no âmbito da Igualdade e Não Discriminação, foi aprovada; -----

- O Município assinou a 6 de junho de 2019 um Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade (CIG), o qual refere na alínea b) da Cláusula Quarta que é obrigação do Município criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL); -----

- O número 1 da Cláusula Quinta do referido Protocolo de Cooperação refere que a EIVL é composta por 5 a 10 pessoas pelo presidente da Câmara Municipal; -----

- O número 3. da Cláusula anterior refere que "podem ainda integrar a EIVL representantes da Assembleia Municipal até um máximo de quatro pessoas a indicar por aquela ao Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia";---

- Os primeiros oito elementos a EIVL foram já constituídos, a saber: -----

1.º Dr. Fernando Marques Jorge - Presidente da Câmara Municipal de Oleiros-----

2.º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins - Conselheira Local para a Igualdade Interna -----

3.º Marta Catarina Gonçalves Afonso Fernandes - Conselheira Local para a Igualdade Interna-

4.º Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura - Conselheira Local para a Igualdade Externa-----

5.º Cristina Maria Dias Garcia - Dirigente da Câmara Municipal (DAF) -----

6.º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes - Dirigente da Câmara Municipal (DOSU) -----

7.º Dr. Arnaldo Brás - Presidente da Associação Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento (representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND a desenvolver atividade no Município) -----

8.º Pe. José António da Cruz Afonso - representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG (Cáritas Portuguesa) -----

----- Assim, no seguimento da minha intervenção na última sessão da Assembleia Municipal, proponho à Câmara Municipal que considere a integração na EIVL de dois elementos em representação daquele órgão deliberativo, sendo que um destes deverá ser Presidente de Junta

de Freguesia. -----

----- Face ao exposto, na eventualidade de esta merecer a sua aprovação, seja a mesma submetida à Assembleia Municipal, para que esta indique o 9.º e o 10.º elemento da EIVL.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dezanove barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 20/2021 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS**-----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número vinte barra dois mil e vinte e um, datada de oito de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2021, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do nº 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----

- **Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Assistente Técnico**, para exercer funções na Divisão de Ação Social

e Cultural; -----  
- **Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de **Assistente Técnico**, para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

- **Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

- **Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:-----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

**Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----

**Referências A** -----

*Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;* -----

*Vogais Efetivos:*-----

*1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;* -----

*2º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;*

*Vogais Suplentes:* -----

*1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;* ----

*2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.* -----

*Referências B* -----

*Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;* -----

*Vogais Efetivos:* -----

*1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;* -----

*2º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;*-----

*Vogais Suplentes:* -----

*1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;*-----

*2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.»*-----

----- Foram esclarecidas algumas questões colocadas pelos Srs. Vereadores António Dias e José Alípio pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo Sr. Vice-presidente e Vereador Paulo Urbano. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 21/2021 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE SEIS TÉCNICOS SUPERIORES**

-----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e um barra dois mil e vinte e um, datada de oito de março do presente ano, com a seguinte redação:----

----- «*Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço*

público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2021, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Técnico Superior**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do n° 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----

- **Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Informática)**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Industrial)**, para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----

- **Referência C** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Contabilidade e Gestão Financeira)**, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência D** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, **na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Comunicação Social)**, para

exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência E** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Design, Comunicação e Produção Audiovisual), para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

- **Referência F** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura), para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

- **Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

- **Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:-----

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da

Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

**Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----

**Referências A, C, D e E** -----

Presidente – *Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;* -----

Vogais Efetivos: -----

1º *Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;* -----

2º *Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;*

Vogais Suplentes: -----

1º *Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;*-----

2º *Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.* -----

**Referências B e F** -----

Presidente – *Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;* -----

Vogais Efetivos: -----

1º *Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;* -----

2º *Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;*-----

Vogais Suplentes: -----

1º *Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;*-----

2º *Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.*»-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e um barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

## **2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 22/2021 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE QUINZE ASSISTENTES OPERACIONAIS**-----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte e um, datada de oito de março do presente ano, com a redação que de



seguida se transcreve. Foi antes corrigido um lapso existente no parágrafo quarto que, onde antes se lia "(...) na carreira e categoria de Técnico Superior(...)" passasse a ler-se "(...) na carreira e categoria de Assistentes Operacionais(...)". -----

----- «Considerando que é imprescindível o recrutamento de trabalhadores para estes postos de trabalho, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;--

----- Considerando que as atribuições são os fins ou interesses públicos que o município deve prosseguir e para conseguir realizar tais finalidades precisa de meios, constituindo a abertura dos procedimentos concursais apresentados nesta proposta a supressão das necessidades permanentes de recursos humanos; -----

----- Considerando que os encargos com os postos de trabalho referidos, estão previstos em orçamento; -----

----- Em conformidade com o mapa de pessoal para 2021, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por **tempo indeterminado**, para ocupação de quinze postos de trabalho, previstos e não ocupados, **na carreira e categoria de Assistentes Operacionais**, para fazer face a necessidades permanentes do serviço. -----

----- Por força do nº 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, **carece de autorização prévia do Órgão Executivo**. -----

----- Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----

- **Referência A** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na **carreira e categoria de Assistente Operacional (Limpeza Urbana, Jardins e Cemitério)**, para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----

- **Referência B** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na **carreira e categoria de Assistente Operacional (Ambiente, Recolha de Lixo e Reciclagem)**, para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----

- **Referência C** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dez postos de

trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Obras Municipais – Administração Direta), para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----

- **Referência D** - Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Instalações Desportivas), para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao **recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público**, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

**Remuneração:** São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP. -----

**Métodos de seleção** – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes: -----

- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências.** -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: **Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção.** -----

**Composição do júri** (do procedimento concursal e do período experimental): -----

**Referências A,B e C**

Presidente – Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;

Vogais Efetivos:

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;

Vogais Suplentes:

1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.

**Referências D**

Presidente – Inês Andreia das Neves Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Ação Social e Cultural;

Vogais Efetivos:

1º Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

Vogais Suplentes:

1º Raquel Sofia Gonçalves Luís, Técnica Superior da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

2º Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.»

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.

**2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 23/2021- APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À CANDIDATURA DESIGNADA "CENTRO 06-1203-FEDER-000020 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS - PISCINA MUNICIPAL DE OLEIROS", NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO N.º 03-2016-10**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e três barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de março do presente ano, com a seguinte redação:--

----- «A 12 de abril de 2017 foi submetido pelo Município de Oleiros ao AVISO de CONCURSO

N.º CENTRO - 03-2016-10 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL uma candidatura, que se encontra em fase de análise, tendo sido atribuído o código de Operação “CENTRO-06-1203-FEDER-000020 - Eficiência Energética nos Edifícios Públicos – Piscina Municipal de Oleiros”. De acordo com o ponto 5 desse aviso foi aprovado o anteprojeto pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências, tendo sido ratificado o ato na reunião de câmara. -----

----- Desde a abertura das piscinas até à presente data decorreu um período temporal significativo e os equipamentos instalados nas piscinas têm vindo a sofrer desgaste associado à sua utilização, podendo ser necessário a substituição de alguns equipamentos brevemente. Para além disso, a necessidade de implementação de opções de energia sustentável, nomeadamente através da eficiência energética e utilização de energias renováveis, é crucial para uma descarbonização da economia com o objetivo de reduzir os impactos ainda evitáveis das alterações climáticas, por isso esta intervenção poderá trazer algum contributo ao nível concelhio nesta matéria. Assim, entendeu o município avançar com o projeto de execução. -----

----- Da versão de anteprojeto para o projeto de execução nenhuma medida foi retirada, nem foi acrescentada qualquer outra, assim o projeto de execução respeita e coincide com o plasmado no Certificado Energético. As únicas alterações efetuadas na fase de projeto foram efetuadas nos pontos 5.2 e 9.1. A alteração no ponto 5.2 teve a ver com o conteúdo do descritivo apenas, não tendo qualquer implicação na estimativa orçamental. A alteração no ponto 9.1 deveu-se essencialmente à necessidade de garantir que a tecnologia prevista se encontra disponível no mercado, pois à data da candidatura foi previsto um tipo de painéis fotovoltaicos que devido à sua evolução tecnológica deixaram de estar disponíveis, e face a esta alteração houve uma redução nesta rubrica de 1.040,00€, ficando a estimativa orçamental, desta medida, no valor 19.160,00€. -----

### **Proposta** -----

----- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de execução, da calendarização física e financeira, que se anexam. »-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.10 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 24/2021- PEDIDO DE LEVANTAMENTO DAS PROIBIÇÕES DECORRENTES DE INCÊNDIO FLORESTAL**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número vinte e quatro barra

dois mil e vinte e um, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « No seguimento do pedido de enquadramento no PMDFCI de Oleiros, solicitado pela requerente, ao qual foi dada a informação n.º 41/20 (Processo PROCIV/GTF-34.20), relativa aos condicionalismos à edificação impostos pelo DL 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, vem agora a requerente solicitar o levantamento das proibições decorrentes de incêndio florestal, previstas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, descritas no n.º 5 da referida informação do Gabinete Técnico Florestal e que se anexa. -----

----- Passado mais de um ano após a data de ocorrência do incêndio, que ocorreu a 15 de outubro de 2017, e conforme n.º 5 do Artigo 1.º da legislação supramencionada, o levantamento das proibições opera por efeito do reconhecimento de se tratar de uma ação de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria. Neste ponto, a requerente solicita à Câmara Municipal de Oleiros o reconhecimento de relevante interesse Municipal das ações propostas, por forma a fundamentar às entidades competentes, o levantamento das proibições decorrentes do incêndio florestal. -----

----- Assim, face aos fundamentos evocados pela requerente em anexo, e tratando-se um projeto que envolve atividade geradora de desenvolvimento económico para o Concelho de Oleiros, assente em princípios de desenvolvimento sustentável e localizada em área com forte potencial turístico, afetada pelos trágicos incêndios de 2017, cuja revitalização é de extremo interesse para o nosso território, tenho a honra de propor que: -----

----- 1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse geral a pretensão da requerente, para a construção de edifício destinado a turismo, sito em Patalhada, freguesia de Álvaro, deste concelho, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março;-----

----- 2 - A Câmara Municipal, submeta a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.»-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e

quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.11 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 25/2021- PROJETO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE OLEIROS-----**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e cinco barra dois mil e vinte e um, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:---

----- *« As questões relativas à mobilidade dos cidadãos têm um papel cada vez mais importante na qualidade de vida. -----*

----- *Considerando que a “Postura sobre Trânsito na Vila de Oleiros”, a vigorar desde 1990, se encontra manifestamente desatualizada deixando, desde há algum tempo, de desempenhar a sua função, e, verificando-se o acentuado aumento da circulação rodoviária na via pública, urge adotar e regulamentar medidas de forma a disciplinar a circulação e o uso eficiente do automóvel. -----*

----- *As regras existentes necessitam de uma reponderação face ao progressivo crescimento do uso do automóvel privado e, conseqüentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas atividades económicas, quer da população residente. -----*

----- *A necessidade de rever a regulamentação municipal existente sobre o trânsito e o estacionamento no concelho de Oleiros, com o objectivo de dotar o Município de Oleiros de um instrumento compatível com a realidade existente, contribui para o dotar de uma maior capacidade ao nível da gestão e ordenamento do trânsito e dos estacionamentos, e da mobilidade viária interna, em geral, e propicia, concomitantemente, à Guarda Nacional Republicana, um instrumento de trabalho que a auxilie na sua atividade diária. -----*

----- *Nesse sentido, o Município de Oleiros necessita de normas que disciplinem esta matéria assim como de critérios previamente definidos, que sustentem as regras da mobilidade, da circulação na rede viária, do estacionamento, do comportamento dos condutores e peões, entre outros aspetos que carecem de regulamentação, no concelho de Oleiros. -----*

----- *No âmbito das suas competências, a Câmara Municipal elabora e submete à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----*

----- **Assim, tenho a honra de propor que:** -----

**1. A Câmara Municipal de Oleiros, delibere aprovar o Projeto de Regulamento de Trânsito do Concelho de Oleiros, o qual consta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante;---**

2. A Câmara Municipal de Oleiros delibere, em cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicitar o projeto de Regulamento de Trânsito do Concelho de Oleiros, submetendo-o a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso na 2.ª Série do Diário da República, publicitando-se, também, na Internet, no sítio institucional do Município, indicando-se que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, enviando os seus contributos, por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal e enviados por via postal ou correio eletrónico.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

### **2.2.12 - APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE TOMADA DE POSIÇÃO - PORTAGENS SCUTS** -----

----- Foi presente o Ofício proveniente da Plataforma P'la Reposição das SCUTS A23 e A25, datado de vinte e cinco de fevereiro do corrente ano, cujo assunto remetia para "Portagens das SCUTS". No mesmo solicitava-se "(...) uma tomada de posição pública (...) de forma a constituir um argumento fundamental para alavancar a decisão plasmada no OGE e simultaneamente pressionar o governo no sentido de não recorrer à figura da inconstitucionalidade (...)". -----

----- Face ao exposto e após discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, manifestar apenas solidarização com a redução das Portagens das SCUTS A23 e A25. -----

### **2.2.13 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE INFORMAÇÃO N.º 27/21 - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO** -----

----- Foi presente a Informação número vinte e sete barra vinte e um, datada de quatro de março do corrente ano, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, relativa a "Aceitação de Doação". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a doação feita a favor do Município, no valor de setecentos e cinquenta euros e que seja emitido o respetivo recibo.-----

----- O Sr. **Presidente da Câmara** referiu que aquela verba poderia ser orientada para a área social.-----

### **2.2.14 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO:** -----

#### **2.2.14.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE MADEIRÁ – PEDIDO DE APOIO**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Ofício com a referência 2/2021, remetido pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Madeirã, a vinte e cinco de fevereiro do presente ano, apresentando um pedido de apoio para ajudar a suportar despesas inerentes com a aquisição de placas de toponímia para aplicar em várias localidades da Freguesia. Remetia-se documentação suporte ao pedido e para devidos efeitos.-----

----- Face ao pedido exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, e de acordo com a legislação aplicável, submeter à Assembleia Municipal, sob forma de proposta, a atribuição de uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Madeirã, no valor de dois mil duzentos e um euros e setenta cêntimos, destinado ao fim anteriormente apontado. -----

### **2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----**

#### **2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE PARECER N.º 246.21 – ALTERAÇÃO DO USO/CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL-----**

----- Foi presente o Parecer número duzentos e quarenta e seis barra vinte e um, datada de nove de março do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativo a "Alteração de um edifício destinado a habitação, Arrumos, Serviços e Comércio/ Constituição de Propriedade Horizontal". Com base no Parecer apresentado, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento ao Parecer Técnico nos termos apresentados. -----

### **2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----**

#### **2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----**

##### **2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 90.21 - PROCESSO N.º I-85/19\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 90.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-85/19\_GAS/DASC, datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e um cêntimos.-----

##### **2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 91.21 - PROCESSO N.º I-103/20\_GAS/DASC -----**



----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 91.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-103/20\_GAS/DASC, datada de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, no valor de mil cento e vinte e três euros e sessenta cêntimos.-----

**2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 92.21 - PROCESSO N.º I-99/20\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 92.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-99/20\_GAS/DASC, datada de cinco de março de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de setecentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos.-----

**2.4.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 93.21 - PROCESSO N.º I-68/18\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância a n.º 93.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-68/18\_GAS/DASC, datada de três de março de dois mil e vinte e um, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil quatrocentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos.-----

**2.4.1.5 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 94.21 - PROCESSO N.º I-76/18\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 94.21\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-76/18\_GAS/DASC, datada de cinco de março de dois mil e vinte e um,

proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil e quinhentos euros.-----

#### **2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----**

##### **2.4.2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA GRUPO DESPORTIVO ÁGUIAS DO MORADAL -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal um ofício remetido pelo Grupo Desportivo Águias do Moradal, a vinte e dois de fevereiro do corrente ano, solicitando um apoio financeiro suplementar de forma a permitir cumprir os compromissos assumidos no início da época desportiva. Explicava-se que a conjuntura atual e mundial face à pandemia/COVID 19, não permitia que tudo estivesse a decorrer conforme planeado, com algumas alterações ao calendário das atividades, o que, por sua vez, originou que as receitas inicialmente previstas (quotizações, bilheteiras, subsídios publicitários e outros) se tornassem praticamente nulas, enquanto as despesas se mantiveram inalteráveis. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que foi feita uma reunião com todas as Associações do Concelho com as quais a Câmara Municipal tem contratos programas ou protocolos assumidos. Destacou que, com a exceção da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros - ARCO e do Grupo Desportivo Águias do Moradal - GDAM, todas as coletividades prescindiram da última tranche protocolada. Interveio o **Sr. Vice-presidente Victor Antunes** para acrescentar que a Associação de Pais dos Escuteiros de Oleiros também não prescindiu. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara** e relativamente ao pedido em análise, sugeriu que se pagassem mais dois meses se se verificasse o prolongamento do campeonato por mais esse tempo. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** mencionou entender a situação da ARCO e do GDAM, contudo havia Associações a prescindir enquanto outras pediam mais. Realçou que as verbas protocoladas eram atribuídas no sentido de apoiar as atividades a realizar ao longo de um ano/época, ou seja, havia a necessidade de gerir bem as verbas atribuídas. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para sugerir que se podia antecipar a última tranche do valor protocolado ou adiar a deliberação para

a próxima reunião, com o intuito de se obterem esclarecimentos. Retomou a palavra o Sr. Vereador Paulo Urbano para referir que iria dar indicação para que se apurassem dados. Relativamente à intervenção necessária nas infraestruturas danificadas pelo mau tempo, no recinto do campo de futebol, informou já ter dado indicação para ser arranjado. -----

----- Face ao exposto anteriormente, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a deliberação sobre aquele ponto para a próxima reunião.-----

## **2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**

### **2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**

#### **2.5.1.1 - DESPACHO N.º 45/2021 – OUTROS SERVIÇOS - IMPRESSÃO/APOIO À EDIÇÃO DA AGENDA CULTURAL E BOLETIM MUNICIPAL -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e um, datado de dois de março, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia designado de "*Outros Serviços - Impressão/Apoio à Edição da Agenda Cultural e Boletim Municipal*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.

#### **2.5.1.2 - DESPACHO N.º 46/2021 – RECUPERAÇÃO DA PISCINA DO HOTEL DE SANTA MARGARIDA -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e seis barra dois mil e vinte e um, datado de cinco de março, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por consulta prévia designado de "*Recuperação da Piscina do Hotel de Santa Margarida*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

### **2.5.2 - HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS PELO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO-----**

#### **2.5.2.1 - DESPACHO N.º 35/2021-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e cinco barra dois mil e vinte e um, datado de dezanove de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava a "*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Referência D3 - um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer funções na DOSU*".-----

#### **2.5.2.2 - DESPACHO N.º 36/2021-----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e seis barra dois mil e vinte e um, datado de dezanove de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Referência D - três postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional para exercer funções na DOSU - ref. D1 - motorista de transportes pesados de mercadorias*”.-----

**2.5.2.3 - DESPACHO N.º 37/2021**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e sete barra dois mil e vinte e um, datado de dezanove de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Referência D - três postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional para exercer funções na DOSU - ref. D2 - motorista de transportes pesados de mercadorias e de transporte coletivo de crianças*”.-----

**2.5.2.4 - DESPACHO N.º 38/2021**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e oito barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (licenciatura em economia)*”.-----

**2.5.2.5 - DESPACHO N.º 39/2021**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e nove barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e três de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava a “*Homologação dos atos praticados pelo júri do procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Referência A - um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (licenciatura em gestão de empresas), para exercer funções na DAF*”.-----

**2.5.3 - DESPACHO N.º 40/2021 - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS TEMPORÁRIAS (COVID-19)**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e seis de fevereiro, cujo assunto se reportava a “*Medidas Extraordinárias Temporárias (Covid-19)*”.-----

**2.5.4 – DESPACHO N.º 41/2021 - DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIROS LOCAIS PARA A IGUALDADE**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e um barra dois mil e vinte e um, datado de vinte e seis de fevereiro, cujo assunto se reportava a “*Conselheiros Locais para a Igualdade*”.

-----**2.5.5 – ADJUDICAÇÕES:** -----**2.5.5.1 - INFORMAÇÃO N.º 180.21 – TRABALHOS COMPLEMENTARES "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. JOÃO - ESTREITO"**-----

----- Com base na Informação número cento e oitenta ponto vinte e um, datada de vinte e três de fevereiro, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação de "*Trabalhos Complementares - Requalificação do Largo de S. João - Estreito*", à empresa Fercobre, Construção e Reciclagem, Lda., pelo valor de oito mil trezentos e quarenta e um euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.

-----

----- Foi ainda presente, para conhecimento, a Informação número cento e cinco barra vinte e um, datada de cinco de fevereiro, cujo assunto remetia para "*Trabalhos Complementares - Requalificação do Largo de S. João - Estreito*".

-----**2.5.5.2 - RELATÓRIO FINAL:** -----**2.5.5.2.1 - "LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES"**-----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-02/2021, datado de vinte e cinco de fevereiro, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Lavagem e desinfeção de Contentores*", a Rodolixo, Lda., no valor de dezanove mil seiscentos e noventa e oito euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.

-----**2.5.5.2.2 - "ELABORAÇÃO DE MAPAS DO RÚIDO DO CONCELHO"** -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-03/2021, datado de quatro de março do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "*Elaboração de Mapas do Ruído do Concelho*", a ECO 14 - Serviços e Consultadoria Ambiental, Lda., no valor de sete mil e quatrocentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório.

-----**2.5.6 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA**

**2.5.6.1 - "REMODELAÇÃO INTERIOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO"****- INFORMAÇÃO N.º 203/21 -GTL** -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número duzentos e três barra vinte e um, do Gabinete Técnico Local, datada de quatro de março de dois mil e vinte e um, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado ao "*Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da empreitada - Remodelação Interior do Edifício dos Paços do Concelho*". -----


**2.5.6.2 - "BENEFICIAÇÃO CO C.M. EM CARVALHAL, ESTREITO" - INFORMAÇÃO****N.º 186/21 -GTL** -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número cento e oitenta e seis barra vinte e um, do Gabinete Técnico Local, datada de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado ao "*Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da empreitada - Beneficiação do C.M. em Carvalhal Estreito*". -----

**ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram doze horas e três minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

